GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 8º TERMO ADITIVO - PS-956/21 - UNIMED SEGURADORA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-956/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A UNIMED SEGURADORA S.A.

Oitavo termo aditivo ao contrato nº PS-956/2021, de prestação de serviços de seguro coletivo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: UNIMED SEGURADORA S.A.
ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 346, Cerqueira César, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Elias Bezerra Leite
CPF: ***.021.703-**
REPRESENTANTE LEGAL: Remegildo Gava Milanez
CPF: ***.952.227-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato PS-956/2021 por 1 (um) mês, bem como o **ACRÉSCIMO** quantitativo de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) sobre o objeto contratual referente a prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 01 (um) mês, irreajustável no período, iniciando-se em 12/12/2025, com seu encerramento em 12/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido nos serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE, o percentual de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento), correspondente a 75 (setenta e cinco) coberturas de seguro, com consequente aumento contratual no valor de **R$975,75 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** conforme detalhamento a seguir.

a) Memória cálculo Acréscimo

Evento	Qt Segurado Anual (A)	Custo Unitário (B)	Custo Total Anual (C = A * B)	% Acréscimo (D = TA / TC)
Contrato (Valor Atualizado) (TC)	11.856	R$ 13,01	R$ 154.246,56	-
1º Aditivo (acréscimo) (1º TA)	74	R$ 13,01	R$ 962,74	0,62%
4º Aditivo (acréscimo) (4º TA)	80	R$ 13,01	R$ 1.040,80	0,67%
6º Aditivo (acréscimo) (6º TA)	1.154	R$ 13,01	R$ 15.013,54	9,73%
8º Aditivo (acréscimo) (8º TA)	75	R$ 13,01	R$ 975,75	0,63%
Saldo (S)	**13.239**	**R$ 13,01**	**R$ 172.239,39**	11,66%

b) Memória cálculo proporcionalizarão mensal + acréscimo

Evento	Qt	Custo Unitário	Custo Total
Estimativa Mensal (antes do acréscimo)	1.097	R$13,01	R$14.271,97
8º Aditivo (acréscimo)	75	R$13,01	975,75
TOTAL	**1.172**	**R$13,01**	**R$15.247,72**

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$15.247,72** (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R$)	QUANT. SEGURADOS TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
Prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), invalidez permanente total por doença (IPD) e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.	R$13,01	1.172	R$15.247,72

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A PRODEMGE providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

UNIMED SEGURADORA S.A.

Elias Bezerra Leite
Diretor Estatutário

Remegildo Gava Milanez
Diretor Estatutário

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 05/12/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 09/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, **Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bezerra Leite**, **Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128911806** e o código CRC **A6F72AE3**.